

Lei nº 29 De 1º De Dezembro de 1958

## Oficializa a Semana da Pátria em Ubatuba

O Senhor Benedito Gomes dos Santos  
Vice Prefeito Municipal em Exercício da Estância  
Balneária de Ubatuba, Estado de São  
Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal  
decreta e ele sanciona e promulga  
a seguinte lei:

Art 1º Fica oficializada a "Semana da  
Pátria" em Ubatuba.

Art 2º As despesas decorrentes da execução  
da presente lei, correrão por conta de  
verba própria do Orçamento.

Art 3º Dentro de 30 (trinta) dias a contar da  
promulgação da presente lei, o  
Executivo baixará portaria regula-  
mentando

Art 4º Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação revogadas  
disposições em contrário

(a) Benedito Gomes dos Santos  
Vice Prefeito em Exercício

Registrada e Publicada na Secreta-  
ria da Prefeitura Municipal da Estância  
Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.